

RESOLUÇÃO Nº 23/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 643/97-80 (anexo Processo n.º 1.135/99-26 – Centro Biomédico),

CONSIDERANDO o Parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Farmácia da UFES, vinculado ao Centro Biomédico;

~~**Art. 2º** - O Curso será implantado a partir do ano 2000, com 40 vagas e entrada anual;~~ (revogado pela Resolução n.º. 31/1999 do Conselho Universitário)

Art. 2º - O curso será implantado a partir do ano 2000, com 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) para o Semestre 2000/1 e 20 para o Semestre 2000/2. (nova redação dada pela Resolução n.º. 31/1999 do Conselho Universitário)

Art. 3º - Ficam incorporados ao quadro de Discentes da UFES os atuais alunos da Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo – FAFABES, conforme o que estabelece o § 1º da Resolução n.º 26/97 – CONSUNI;

Art. 4º - Determinar que seja elaborado e aprovado o quadro de equivalência de disciplinas dos dois currículos, a fim de possibilitar a efetiva a matrícula e a opção dos estudantes, a partir do semestre 99/2;

Art. 5º - O projeto curricular do Curso deverá retornar ao Centro Biomédico – CBM para a inclusão e aprovação, no prazo de 90 (noventa) dias, das ementas das disciplinas e das normas de realização e cumprimento da atividade de Estágio em Farmácia, conforme projeto aprovado pela Resolução n.º 54/98 – CEPE.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JULHO DE 1999

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE**